



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.408, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Campeonato Municipal de Xadrez.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Campeonato Municipal de Xadrez, a ser realizado todo mês de maio de cada ano.

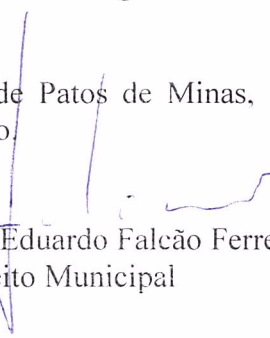
Art. 2º O Campeonato Municipal de Xadrez passará a integrar o calendário oficial de eventos esportivos do Município de Patos de Minas/MG.

Art. 3º Para a realização do evento, a Prefeitura Municipal de Patos de Minas poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e/ou entidades de terceiro setor.

Art. 4º A instituição deste campeonato não inviabiliza a realização de outros campeonatos ao longo do ano, sejam estes através do poder público ou da iniciativa privada, por meio de parcerias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de março de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.


Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal